



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

LEI Nº 649/2012

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, decretou e este sanciona a presente lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2013, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.872.400,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	22.037.400,00
Receita Tributária	R\$	841.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	130.000,00
Receita Patrimonial	R\$	108.000,00
Receitas de Serviços	R\$	260.000,00
Transferências Correntes	R\$	22.782.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	223.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.306.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	835.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	785.000,00
TOTAL	R\$	22.872.400,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	22.872.400,00
01.00-Câmara	R\$	1.065.000,00
02.00-Executivo	R\$	703.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R\$	1.563.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	2.911.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

05.00-Secretaria de Educação	R\$	6.726.500,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	920.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.154.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	4.333.000,00
09.00-Secretaria de Ação Social	R\$	1.029.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	326.000,00
11.00-Controladoria Geral do Município	R\$	141.000,00

POR FUNÇÕES	R\$	22.872.400,00
01-Legislativa	R\$	1.065.000,00
02-Judiciária	R\$	284.000,00
04-Administração	R\$	2.313.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.329.000,00
09-Previdência Social	R\$	625.000,00
10-Saúde	R\$	4.370.000,00
12-Educação	R\$	6.751.500,00
13-Cultura	R\$	730.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.097.000,00
16-Habitação	R\$	72.000,00
17-Saneamento	R\$	225.000,00
20-Agricultura	R\$	284.000,00
25-Energia	R\$	143.000,00
26-Transporte	R\$	61.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	395.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	2.127.900,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	22.872.400,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	18.185.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.559.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.127.900,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria, em 20 de Novembro de 2012.


Cláudio Estácio Honório da Costa
Prefeito

